

EXECUÇÃO FISCAL

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SUMULA TJ Nº 243

"O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI Nº 6.830/80, NÃO SE APLICA AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014114-56.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 11/07//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CRÉDITO TRIBUTÁRIO](#), [DÍVIDA ATIVA](#))

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 244

"NÃO HÁ NULIDADE NAS SENTENÇAS EXTINTIVAS DE EXECUÇÃO FISCAL, PROLATADAS EM BLOCO E LANÇADAS NO SISTEMA, FUNDADAS EM PAGAMENTO DO DÉBITO OU NO CANCELAMENTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014114-56.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 11/07//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 264

"A PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA ATÉ A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/05 E OCORRIDA ENTRE A DISTRIBUIÇÃO E A CITAÇÃO NÃO É INTERCORRENTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063247-67.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 16/01/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 265

"CABÍVEL A PENHORA ON LINE, NAS EXECUÇÕES FISCAIS, DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DA TAXA JUDICIÁRIA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS."

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0063247-67.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 16/01/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA](#), [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#), [PENHORA ON LINE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA Nº TJ 289

"AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS ESTÃO DISPENSADAS DO PRÉVIO RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA NAS EXECUÇÕES FISCAIS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0026939 95.2012.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/10/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [AUTARQUIA](#), [TAXA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 299

"NAS HIPÓTESES EM QUE AS MULTAS IMPOSTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS POSSUÍREM A NATUREZA JURÍDICA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO POR INFRINGÊNCIA DE NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DECORRENTE DE SEU PODER SANCIONADOR, A LEGITIMIDADE PARA COBRAR OS CRÉDITOS É DA FAZENDA QUE MANTÉM O REFERIDO ÓRGÃO, ENQUANTO AS SANÇÕES OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO SÃO DE COMPETÊNCIA DO ENTE PÚBLICO CUJO PATRIMÔNIO FOI ATINGIDO."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [0067343 91.2012.8.19.0000](#). JULGAMENTO EM 15/07/2013 - RELATOR: DESEMBARGADOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#), [LEGITIMIDADE](#), [MULTA](#), [TRIBUNAL DE CONTAS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 367

"O DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO SUSPENDE AS EXECUÇÕES FISCAIS EM CURSO CONTRA A SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO, FICANDO OS ATOS QUE IMPORTEM EM CONSTRIÇÃO OU ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA SUBMETIDOS AO JUÍZO UNIVERSAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032466-23.2015.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 20/03/2017- RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [RECUPERAÇÃO JUDICIAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 368

"A EXECUÇÃO FISCAL PODE SER REDIRECIONADA AOS SÓCIOS-GERENTES E DIRETORES DE PESSOA JURÍDICA EXECUTADA FALIDA NA HIPÓTESE DE SE COMPROVAR QUE HOUE DISSOLUÇÃO IRREGULAR EM DATA ANTERIOR À DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032466-23.2015.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 20/03/2017- RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [SÓCIO-GERENTE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 515

A REUNIÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS CONTRA O MESMO DEVEDOR CONSTITUI FACULDADE DO JUIZ.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 521

A LEGITIMIDADE PARA A EXECUÇÃO FISCAL DE MULTA PENDENTE DE PAGAMENTO IMPOSTA EM SENTENÇA CONDENATÓRIA É EXCLUSIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA.

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 558

EM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, A PETIÇÃO INICIAL NÃO PODE SER INDEFERIDA SOB O ARGUMENTO DA FALTA DE INDICAÇÃO DO CPF E/OU RG OU CNPJ DA PARTE EXECUTADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 559

EM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, É DESNECESSÁRIA A INSTRUÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL COM O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO DÉBITO, POR TRATAR-SE DE REQUISITO NÃO PREVISTO NO ART. 6º DA LEI N. 6.830/1980.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 583

O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO PREVISTO NO ART. 20 DA LEI N. 10.522/2002, DIRIGIDO AOS DÉBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL OU POR ELA COBRADOS, NÃO SE APLICA ÀS EXECUÇÕES FISCAIS MOVIDAS PELOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL OU PELAS AUTARQUIAS FEDERAIS.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br